

Como a arrematação é própria do Conselho
próximo futuro. Dada e acordada em
tempo competente. Sala das Sessões 11
de julho de 1851. João Leonardo Soares
America d'Albuquerque. Foi
aprovado. Foi a mesa seguinte
passar. A Comissão encarregada
de examinar os editaes e subscricoes
que são presentes nesta. Assim, e a
patecia que por arrematação, depu-
to do exarante respectivo, se manda
fazer a venda no prazo de cinco
varas ou do outro. Estabelece-se
acima de lugar existente por onde
passa um das ruas da Vila
mas recomendadas, muito mais
necessario e pouco dispendioso, por
isto manda a Comissão que
pode anunciar, no editaes da
arrematação tractando e se no inte-
tanto do exarante. Dada e
melhoramente das duas desta Villa
entender a Comissão que por agora
se deve limitar no dispendio nas
pretensas. Sobre o que o Fiscal da
Villa foi encarregado de se ver.